

Lei n.º 349/74.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Sumula:- Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito para aquisição de um veículo, e dá outras providências.

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito até a importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros), com Instituições Financeiras, pelo sistema de crédito direto ao consumidor final, de acordo com a Resolução n.º 45, do Banco Central do Brasil, pelo prazo de 18 (Dezoito) meses.

Art. 2.º- O empréstimo a que se refere o artigo anterior, será destinado a aquisição de um veículo novo, de fabricação nacional, marca Ford Corral, Sedan 4 portas, destinado a serviços do Gabinete do Prefeito.

§ Único:- As despesas com a aquisição do veículo a que se refere este artigo, ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 1001/4.1.3.4.02 - a) Aquisição de um veículo para Gabinete do Prefeito.

Art. 3.º- Para efetivação do empréstimo de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a alienar fiduciariamente o equipamento adquirido, como garantia dos pagamentos das parcelas, assinar contratos

Exercício de 1.975:

4.3.1.2.02 - Amortização	15.996,00
3.2.4.2.02 - Juros de empréstimos	5.436,00
Soma	21.132,00

Exercício de 1.976:

4.3.1.2.02 - Amortização	2.666,00
3.2.4.2.02 - Juros de empréstimos	856,00
Soma	3.522,00

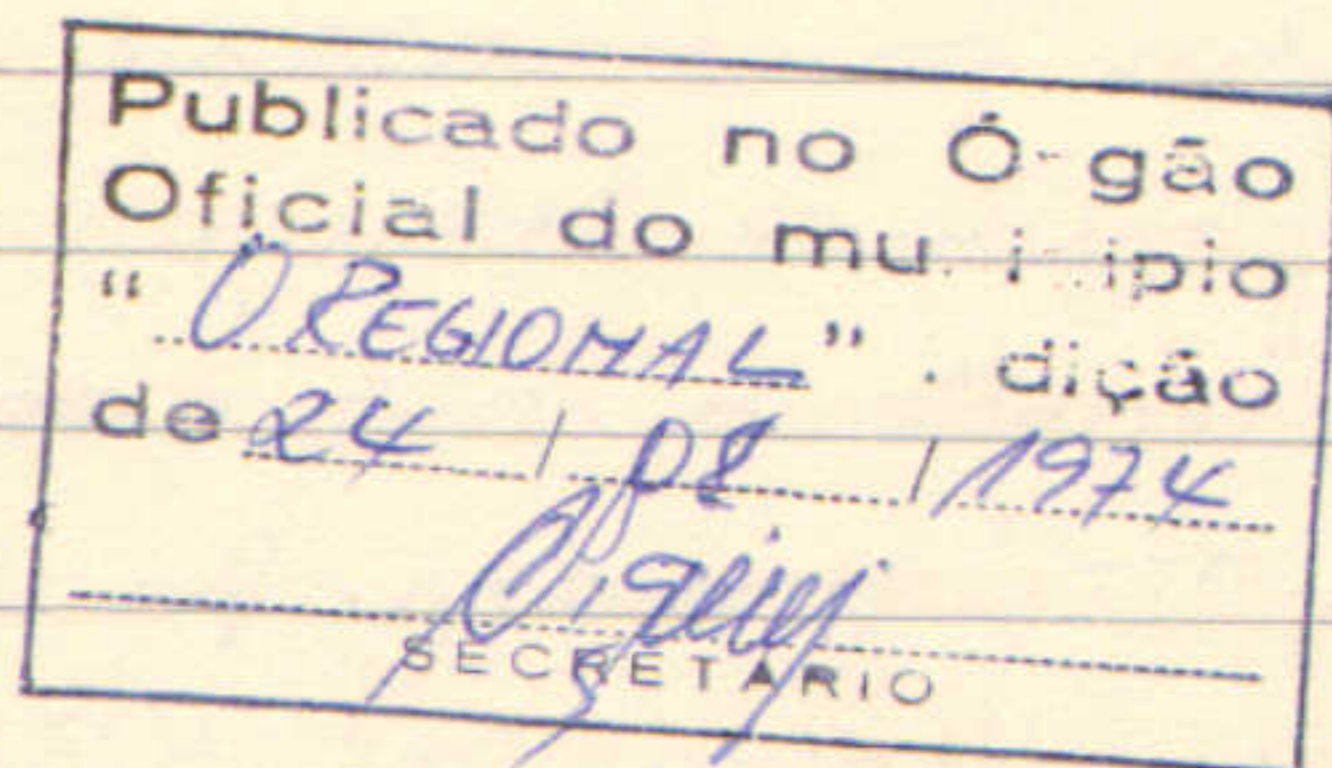
Total para os próximos exercícios - - - - 24.654,00

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos 16 dias do mês de agosto de 1974.

aa) Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Agenor Fígini
Secretário.



21/08/74
16-08-1974
Fígini
Secretário